

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Crescer e Florescer” e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Jaboticabal, o Programa Municipal “Crescer e Florescer”, destinado a oferecer atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas e ambientais de forma gratuita para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com especial atenção àquelas em situação de rua.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I – Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, estimulando a criatividade, disciplina e socialização;

II – Reduzir a permanência de crianças em situação de rua, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo;

III – Incentivar valores de cidadania, respeito e cuidado com o meio ambiente;

IV – Desenvolver habilidades manuais, artísticas e corporais, como desenho, pintura, postura corporal e práticas esportivas;

V – Fomentar atividades de plantio e cultivo, com hortas educativas e jardins comunitários.

Art. 3º As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

I – Oficinas de desenho, pintura, música e artesanato;

II – Aulas de postura corporal, expressão artística e teatro;

III – Jogos e práticas esportivas recreativas;

IV – Hortas comunitárias e projetos de plantio de árvores frutíferas e ornamentais;

V – Palestras educativas sobre saúde, higiene, respeito, convivência e preservação ambiental.

Art. 4º A execução do Programa será realizada em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podendo contar com:

I – Voluntários e profissionais capacitados da comunidade;

II – Organizações não governamentais (ONGs) e entidades filantrópicas;

III – Escolas, clubes, associações de bairro e instituições religiosas.

Art. 5º O Município poderá utilizar espaços públicos como praças, escolas, centros comunitários e terrenos municipais para o desenvolvimento das atividades, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2025

Kellyn Mariane Desiderio Silva
Vereadora Jovem

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal “Crescer e Florescer”, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso a oportunidades de aprendizado, expressão artística, práticas esportivas e ações de conscientização ambiental.

O município de Jaboticabal, como tantas outras cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à presença de crianças e adolescentes em situação de rua ou em risco social, expostos à exclusão, à violência e à falta de perspectivas. Este programa busca oferecer uma alternativa concreta e positiva para a ocupação do tempo dessas crianças, proporcionando ambientes seguros, educativos e culturalmente enriquecedores.

Além de contribuir para a redução do tempo de permanência nas ruas, o “Crescer e Florescer” tem como missão fortalecer vínculos sociais, estimular a criatividade, o senso de disciplina, a cidadania e o cuidado com o meio ambiente. A inclusão de hortas educativas e jardins comunitários, por exemplo, permite unir o aprendizado prático à responsabilidade ambiental, fomentando o respeito à natureza e à coletividade.

A execução do programa, em parceria com diversas secretarias municipais, voluntários, ONGs e instituições locais, garante a integração dos esforços e otimiza recursos, reforçando o princípio da colaboração comunitária. O uso de espaços públicos, devidamente adaptados, assegura a acessibilidade e a participação ampla.

Assim, a criação do Programa “Crescer e Florescer” representa um investimento no futuro da cidade, pois cuidar das crianças e adolescentes é cuidar do desenvolvimento humano, social e ambiental de todo o município. Por isso, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, que se traduz em mais cidadania, mais oportunidades e mais dignidade para a juventude de Jaboticabal.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2025

Kellyn Mariane Desiderio Silva
Vereadora Jovem